

PROCESSO SELETIVO 2025.2

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo no 2º semestre de 2025 para os cursos de graduação descritos neste edital, que será realizado sob a responsabilidade da própria instituição, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DATAS IMPORTANTES

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do Unifeso, está regulamentado pela legislação em vigor, em especial, pelas Leis nº 9.394, de 20/12/1996 e nº 13.826, de 13/05/2019, pelo Regimento Geral da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no 2º semestre de 2025.
- 1.2. Este Processo Seletivo será realizado na modalidade on-line, de participação obrigatória para a realização da prova de redação, ou mediante habilitação ENEM.
- 1.3. Datas importantes:

Inscrições e provas	03/06/2025 a 01/08/2025
Matrícula	03/06/2025 a 01/08/2025

2. CURSOS, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1. Para este processo seletivo serão oferecidas 1970 vagas, conforme a seguir:

2.1.1. EAD

EAD			
Cursos	Polo	Integralização	Vagas
1. Administração	Guapimirim / Magé / Maricá / Teresópolis	08 sem.	80
2. Ciências Contábeis		08 sem.	80
3. Gestão de Recursos Humanos	Guapimirim / Magé / Maricá / Saquarema / Teresópolis	04 sem.	80
4. Marketing		04 sem.	80
5. Análise e Desenvolvimento de Sistemas		05 sem.	80
6. Gestão Ambiental		04 sem.	80
EAD – HÍBRIDO*			
Cursos	Polo	Integralização	Vagas
1. Administração	Teresópolis	08 sem.	80
2. Ciências Contábeis		08 sem.	80
3. Pedagogia – Licenciatura		08 sem.	80
4. Educação Física - Bacharelado	Magé /Saquarema /Teresópolis	08 sem.	80
5. Farmácia		10 sem.	80
6. Biomedicina	Magé / Saquarema	08 sem.	80
7. Nutrição		08 sem.	80

*Os cursos EAD-híbridos do Unifeso atendem os requisitos do formato semipresencial, definidos na Portaria MEC nº 378 de 19/05/2025 e no Decreto nº 12.456 de 19/05/2025 da Presidência da República e serão informados no e-MEC para fins avaliativos de acordo com instruções e calendários regulatório definidos e Portaria MEC nº 381 de 20/05/2025.

2.1.2 – PRESENCIAL

Cursos	Turno	Integralização	Vagas
1. Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10 sem.	50
2. Biomedicina	Noturno	08 sem	40
3. Ciência da Computação	Noturno	08 sem.	40
4. Direito	Noturno	10 sem.	120
5. Enfermagem	Noturno	10 sem.	70
6. Engenharia Civil	Noturno	10 sem.	80
7. Fisioterapia	Diurno	08 sem.	40
8. Medicina Veterinária	Integral	10 sem.	60
9. Nutrição	Noturno	08 sem.	120
10. Odontologia	Integral	10 sem.	60
11. Psicologia	Noturno	10 sem.	40
12. Psicologia	Diurno	10 sem.	40
13. Terapia Ocupacional	Noturno	08 sem.	170

- 2.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesse processo seletivo deverão realizar a matrícula, obrigatoriamente, em todos os componentes curriculares do semestre letivo, não sendo permitida a diminuição da carga horária prevista no plano de curso.
- 2.3. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesse processo seletivo poderão realizar o Trancamento ou Transferência após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.
- 2.4. Os cursos funcionarão nos Polos descritos no quadro acima, certo de que o Unifeso se reserva o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer de suas turmas, se considerar importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.
- 2.5. A critério do Unifeso, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo **REDAÇÃO ON-LINE** e respectiva realização da prova será realizado, sem ônus para o (a) candidato (a), exclusivamente no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br
- 3.2. Este processo consiste na realização de prova de Redação, que versa sobre temas atuais, selecionados especificamente para este edital.
- 3.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos, devendo optar pela cidade na qual deseja cursar a graduação e pela modalidade do curso.
- 3.4. O (a) candidato (a) deverá realizar a prova em dia e horário de sua escolha.
- 3.4.1. O resultado deste processo será divulgado em até 30 horas após a realização da prova, no site institucional, em sua área de inscrição. Para acessar a ficha novamente, o (a) candidato (a) deverá utilizar o número do CPF e data de nascimento previamente cadastrados no ato da inscrição.
- 3.5. A inscrição no Processo Seletivo **ENEM** será realizada, sem ônus para o (a) candidato(a), exclusivamente no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br
- 3.6. O ingresso pelo (a) candidato (a) mediante **ENEM** está condicionado a sua habilitação no exame nacional em um dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 com aprovação de no mínimo 450 pontos na redação.

- 3.7. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição com dados pessoais fidedignos e anexar o extrato com o resultado do Enem, devendo optar pela cidade onde deseja cursar a graduação e pela modalidade do curso.
- 3.8. No ato da inscrição o (a) candidato (a) poderá optar pela indicação do Nome Social para sua identificação pública.
- 3.9. Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso no nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.
- 3.10. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento às orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o Unifeso e o (a) candidato (a).
- 3.11. O Unifeso fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo (a) candidato (a).
- 3.12. O (a) candidato (a) que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova de Redação On-line deverá entrar em contato com o setor de Central de Matrícula e Relacionamento: e-mail central@unifeso.edu.br - tel. (21) 2641-7057.
- 3.13. Ao participar deste processo seletivo o (a) candidato (a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição e nota, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.
- 3.14. A efetivação da inscrição pelo (a) candidato (a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com o Edital de Matrícula divulgado pelo Unifeso, seguindo as regras financeiras e administrativas nele previstas, incluindo valor de mensalidade e forma de pagamento.
- 4.2. As matrículas serão realizadas no período de 03/06/2025 a 01/08/2025, de forma On-line no site do Unifeso www.unifeso.edu.br, pelo (a) candidato (a) em sua área de inscrição.
- 4.2.1. A matrícula será feita para o 2º semestre de 2025, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico do Unifeso;
- 4.2.2. O (a) candidato (a) habilitado (a) e convocado (a) para ingresso no 2º semestre de 2025 que não efetivar a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 4.3. O (a) candidato (a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação da convocação para matrícula;
- 4.4. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que se apresente sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme previsto neste Edital;

- 4.5. O (a) candidato (a) desistente perde, definitivamente, o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida nesse Processo Seletivo;
- 4.6. O (a) candidato (a) recém-aprovado (a) no Processo Seletivo poderá requerer o aproveitamento ou dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, pelo o que deverá proceder no prazo de 90 dias após a realização da matrícula;
- 4.7. Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1. Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pelo Unifeso, serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.
- 5.2. Considerando que o Unifeso observa as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o Portal de Privacidade da Fundação Educacional Serra dos Órgãos através do seguinte link: https://www.unifeso.edu.br/portal_de_privacidade.php
- 5.3. Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição e nota, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 6.1. No ato da matrícula o (a) candidato (a) deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme exigência em regulamento interno do Unifeso, devendo, ainda:
 - 6.1.1. Realizar o preenchimento da ficha de dados e anexar a documentação solicitada na relação abaixo (item 6.1.4) deste edital, no site.
 - 6.1.2. Realizar o ACEITE DIGITAL no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado em sua área de inscrição no Portal do Candidato.
 - 6.1.3. Realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.
 - 6.1.4. Entregar os seguintes documentos **preliminares**, observando o envio no formato PDF da frente e verso do documento:
 - a) Cédula de Identidade com validade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de conclusão do Ensino médio.

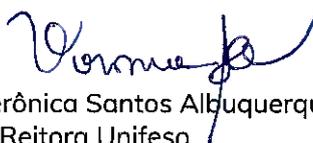
- 6.2. O (a) candidato (a) que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio, ENCCEJA ou exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame e a consequente certificação de conclusão do Ensino Médio até o ato da matrícula desclassifica-o automaticamente.
- 6.3. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados, a validação da documentação anexada pelo (a) candidato (a).
- 6.4. Os documentos legais exigidos pelo MEC para ingresso no Ensino Superior acima relacionados, que não entregues no ato da matrícula deverão ser protocolados no prazo de 60 dias na Secretaria Geral de Ensino, via **Portal do Aluno > Secretaria > Requerimentos > ENTREGA DE DOCUMENTOS**, contados da assinatura do contrato.
- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) 01 foto 3x4 (recente);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certificado de Alistamento Militar (Estudantes do sexo masculino);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação).
 - h) Procuração com firma reconhecida, se for representado por procurador
 - i) Documento de identidade e cadastro de pessoa física do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos.
 - j) Para os concluintes em estabelecimentos no estado do Rio de Janeiro, apresentar cópia da publicação em DO – Diário Oficial do Estado, da listagem dos concluintes do Ensino. Ficam dispensados os concluintes a partir do ano de 2016.
- 6.5. O (a) candidato (a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 6.6. Para fins de validação da documentação o (a) candidato (a) será convocado (a) oportunamente para apresentar sua documentação original na Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.
- 6.7. O (a) candidato (a) deverá realizar todas as etapas descritas acima, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga, nada havendo a questionar a partir do exaurimento do prazo assinalado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Unifeso reserva o direito de não oferecer a prestação do serviço educacional para o 1º período dos cursos de graduação regulados por este edital, no caso de não atendimento ao número mínimo de (40) quarenta matriculados.
- 7.2. A não formação de turma garante ao (a) candidato(a) já matriculado (a), as seguintes opções:

- Livre escolha de outro curso, regulado por este Edital, desde que haja vaga;
 - Solicitar a devolução da 1ª parcela da semestralidade paga mediante solicitação formal ao Setor de Atendimento e Protocolo – SAP, do Unifeso, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.3. Considerando a não formação de turma, após 01/08/2025, o (a) candidato (a) que não tiver escolhido nenhuma das opções do item 7.2 terá a sua matrícula cancelada automaticamente.
- 7.4. No ato da inscrição o (a) candidato (a) toma ciência deste Edital, publicado no site www.unifeso.edu.br e gera o seu comprovante de inscrição no resumo da ficha de inscrição.
- 7.5. Somente poderá efetuar a matrícula o (a) candidato (a) aprovado (a) com média 6,0 (seis) na prova de redação do Unifeso ou, no mínimo, 450 pontos na média do ENEM (redação) e que enviarem os documentos solicitados.
- 7.6. A matrícula só será concretizada após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- 7.7. As declarações, documentos provisórios, têm validade de até 15 dias contados do início das aulas, conforme calendário acadêmico.
- 7.8. O (a) candidato (a) que seja Pessoa com Deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- 7.9. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o (a) candidato (a) que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- 7.10. O (a) candidato (a) não terá direito a vista ou revisão da redação.
- 7.11. Para os cursos EAD com 30% das atividades presenciais, as aulas teóricas e teórico-práticas ocorrerão em período noturno. Estágios e atividades práticas em cenários externos (serviço de saúde, instituições conveniadas, escolas, etc.) poderão ocorrer em turno matutino, vespertino e noturno, incluindo sábados letivos.
- 7.12. O início das atividades acadêmicas para o 2º semestre de 2025 está previsto para o dia 04/08/2025.
- 7.13. As responsabilidades administrativo-acadêmicas serão reguladas pelo Contrato de Prestação de Serviço Educacional, Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Geral do Unifeso.
- 7.14. A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo (a) candidato (a), não havendo, em nenhuma hipótese, direito à compensação por anulação ou cancelamento de sua inscrição, pelo não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- 7.15. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.

Teresópolis, 30 de maio de 2025.



Prof.ª Dr.ª Verônica Santos Albuquerque
Reitora Unifeso